



Universidade de Brasília

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**SELEÇÃO PÚBLICA PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO DO PROGRAMA**  
**UNIVERSIDADE DO ENVELHECER - UNISER DA UNIVERSIDADE DE**  
**BRASÍLIA**

**EDITAL N.º 02/2020, de 14 de fevereiro de 2020**

A **Universidade de Brasília (UnB)** torna pública as condições de seleção de bolsistas de extensão para atuação junto ao **Programa Universidade do Envelhecer – UniSER, da Universidade de Brasília**, aprovado no SIEX sob número 57823, para qualquer uma das unidades nas quais o programa for executado, na condição de **Colaborador Bolsista de Extensão** por um período de no mínimo 04 (quatro) meses e no máximo 24 (vinte e quatro) meses.

**1. Do objetivo**

Apoiar a expansão de atuação da UniSER a nível regional, nacional e internacional, contribuindo para a educação e a qualidade de vida das pessoas na maturidade, auxiliando o desenvolvimento do envelhecimento digno e ativo no Brasil e no Distrito Federal.

**2. Do objeto**

Apoiar às atividades focadas em educação, saúde, comunicação, tecnologias, arte, internacionalização, cultura e política no âmbito do Programa, por meio de bolsas na modalidade de extensão para colaboradores internos e externos à UnB com vínculo ativo em instituições de educação.



Universidade de Brasília

### 3. Do cronograma

Eventos	Datas	Responsável
Período de Inscrição	17/02/2020 a 20/02/2020 das 8:30h às 17h	FCE
Deferimento das Inscrições	21/02/2020	FCE
Análise de <i>Currículo</i> , comprovantes e planos de trabalho	24/02 a 27/02/2020	Comissão de Avaliação
Divulgação do resultado parcial	A partir de 28/02/2020	FCE
Interposição de requerimento de recurso quanto ao resultado parcial	02/03 a 05/03/2020 das 8h às 17h	FCE
Divulgação do resultado final	A partir de 06/03/2020	FCE

### 4. Da divulgação

4.1 O presente Edital será divulgado, pelos sites na internet da FCE e da UniSER, bem como as redes sociais do programa (Site da UniSER - [www.uniserunb.com.br](http://www.uniserunb.com.br), Site da FCE/UnB- [www.fce.unb.br](http://www.fce.unb.br) e Facebook da UniSER: [www.facebook.com/UNISERUNB](https://www.facebook.com/UNISERUNB))

### 5. Das bolsas

5.1 As bolsas ofertadas são do tipo: Colaborador de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)

5.2 Para classificação e comprovação de enquadramento nos critérios exigidos por categoria, o candidato deverá preencher o quadro de pontuação para avaliação do currículo (QPAC - anexo 4) conforme a exigência de cada nível explicitado no quadro do item 4.3 do presente documento. **Não será contabilizada pontuação que estiver fora dos critérios de enquadramento exigidos para cada nível.**



Universidade de Brasília

**5.3** Quadro de disponibilidade e valor de bolsas por categoria de colaborador e critérios de enquadramento.

Tipo de Bolsa de Extensão	Nível	Critério de enquadramento	Valor mensal	Quantidade de bolsas
Colaborador de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)		Profissional com qualificação e experiência para apoio a atividades de PD&I e extensão, com formação ou cursando Língua de Sinais Brasileira.		
	B	Perfil de atuação em atuação em docência.	R\$1.500,00	1

**6. Das inscrições**

**6.1** Os candidatos deverão apresentar vínculo ativo em instituições educacionais para concorrer às vagas.

**6.2** As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente pelo interessado, ou por procurador devidamente constituído em cartório, na FCE (Secretaria Administrativa, Sala A1 – 28/76, Prédio UED - Campus



Universidade de Brasília

Universitário - Centro Metropolitano, Ceilândia Sul - Brasília - DF. CEP: 72220-275), nos dias úteis, no horário de 8:30h até 17:00h respeitando-se os prazos do item 3 “Do cronograma” deste documento.

**6.3** Dependendo do tipo de bolsa de extensão pleiteada, poderão inscrever-se candidatos graduandos, graduados, mestres ou doutores em diferentes áreas do conhecimento com vínculo ativo em Universidades e Faculdades públicas ou particulares e demais instituições de educação.

**6.4.** O candidato deverá, no ato da inscrição, entregar:

- a) Cópia do documento de identidade e CPF;
- b) Comprovante de vínculo institucional ativo em instituição de ensino, conforme estabelecido pelo Art. 4º da Resolução do Conselho de Administração da Universidade de Brasília No 0003/2018, que estabelece normas para pagamento de bolsas e auxílios financeiros pela Fundação Universidade de Brasília.
- c) Requerimento de Inscrição devidamente assinado em duas vias (ANEXO 1);
- d) Currículo Lattes atualizado nos últimos 60 dias impresso;
- e) Termo de adesão devidamente assinado (ANEXO 2);
- f) Plano de trabalho (ANEXO 3);
- g) Quadro de pontuação para avaliação do currículo (QPAC) devidamente preenchido, acompanhado de documentos comprobatórios conforme orientações no ANEXO 4.

## **7. Da análise das candidaturas**

**7.1** A Comissão de Seleção será constituída de 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, todos docentes da educação superior, sem qualquer vínculo com o Programa UniSER.

**7.2** Critérios de avaliação:



Universidade de Brasília

- a. Adequação da candidatura aos critérios de enquadramento conforme explicitado no quadro de disponibilidade e valor de bolsas por categoria de colaborador e critérios de enquadramento – item 4.3.
- b. Análise do quadro de pontuação para avaliação do currículo (QPAC) e respectiva comprovação (ANEXO 4)
- c. Análise do plano de trabalho (Atividades) a ser desenvolvido durante o período de atuação no Programa UniSER.
- d. Disponibilidade para atuação no período vespertino (ANEXO 2).

**7.3** Os candidatos classificados serão selecionados em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida.

**7.4** No caso de empate na classificação, os critérios para aplicação do desempate serão os seguintes:

- a) Maior tempo de experiência em atividades com idosos
- b) Maior idade.

## **8. Dos recursos administrativos**

**8.1.** No caso de documentação incompleta, o candidato estará automaticamente eliminado do Edital, não cabendo recurso.

**8.2** O candidato poderá recorrer do resultado parcial, no prazo estipulado no item 3 "Do Cronograma " do presente edital. O requerimento de recurso deverá ser entregue na Secretaria Administrativa da FCE (Secretaria Administrativa, Sala A1 – 28/76, Prédio UED - Campus Universitário - Centro Metropolitano, Ceilândia Sul - Brasília - DF. CEP: 72220-275) nos dias úteis, no horário de 8:30h até 17:00h.

**8.3** Os requerimentos de recursos serão analisados pela comissão de



Universidade de Brasília

seleção.

## **9. Da concessão, transferência e encerramento da bolsa**

**9.1** A bolsa será concedida mediante a assinatura do termo de adesão do bolsista (ANEXO 1), juntamente com o plano de trabalho (ANEXO 3) aprovado na seleção indicando as atividades que serão desenvolvidas durante a vigência da bolsa. O Plano de trabalho poderá ser alterado conforme a necessidade de oferta de disciplinas e execução das demais atividades do programa.

**9.2** A bolsa poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do colaborador bolsista ou por conveniência da coordenação da UniSER, sem gerar qualquer ônus para ambos.

**9.3** Ao término da vigência, o colaborador deverá apresentar relatório final das atividades desenvolvidas, sob pena de ter que reembolsar o recurso recebido, em caso de não cumprimento.

## **10. Cláusula de reserva**

**10.1** Casos omissos serão resolvidos pela coordenação da UniSER/UnB.

**10.2** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UnB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **11. Disposições Gerais**

**11.1** As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos.

**11.2** A Secretaria da UniSER divulgará as alterações a que se refere o subitem anterior, assim como avisos e notas oficiais a respeito de todo o Processo de Seleção, que passarão a integrar o presente Edital, nos meios descritos no item 4.1.



Universidade de Brasília

**11.3** A inscrição implicará na aceitação pelo candidato das condições contidas neste Edital, incluindo-se os Anexos, que constituem partes integrantes das normas que regem o presente Processo de Seleção e das quais não poderá alegar desconhecimento.

**11.4** Os documentos anexados ao Requerimento de Inscrição serão encaminhados à Secretaria da UniSER para fins de composição de Banco de Dados.

## **12. Mais informações**

Site da UniSER- [www.uniserunb.com.br](http://www.uniserunb.com.br)

Site da UnB- [www.fce.unb.br](http://www.fce.unb.br)

Facebook UniSER: [www.facebook.com/UNISERUNB](https://www.facebook.com/UNISERUNB)

E-mail: [uniserunb@hotmail.com](mailto:uniserunb@hotmail.com)

Brasília-DF, 25 de outubro de 2019.

---

**Profa. Dra. Eliana Fortes Gris**  
**Coordenação Programa UniSER/UnB**



Universidade de Brasília

## ANEXO 1 - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ venho através desta requerer  
minha inscrição no Processo seletivo n° \_\_\_\_/\_\_\_\_ para colaborador bolsista  
de extensão oferecido pela UnB, categoria colaborador  
\_\_\_\_\_, nível \_\_\_\_\_. Anexo a este requerimento  
envio as seguintes documentações exigidas:

1. Cópia do documento de identidade e CPF;
2. Comprovante de vínculo institucional ativo em instituição de ensino, conforme estabelecido pelo Art. 4o da Resolução do Conselho de Administração da Universidade de Brasília No 0003/2018, que estabelece normas para pagamento de bolsas e auxílios financeiros pela Fundação Universidade de Brasília;
3. Termo de adesão (ANEXO 2);
4. Currículo lattes impresso;
5. Quadro de pontuação para avaliação de currículo (ANEXO 4) devidamente preenchido e com documentação comprobatória;
6. Plano de trabalho (ANEXO 3).

---

Nome do candidato e assinatura

Data de recebimento da inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_





Universidade de Brasília

## ANEXO 2 - TERMO DE ADESÃO

Pelo presente termo de adesão, eu

\_\_\_\_\_

de nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_

identidade de nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_,

residente no

endereço \_\_\_\_\_ na

cidade de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, comprometo-me

a atuar na UniSER/UnB, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O colaborador bolsista de extensão exercerá suas atividades junto à direção da UniSER, submetido a uma disponibilidade semanal de \_\_\_\_\_ horas no período vespertino.

2. A atividade a ser exercida pelo colaborador bolsista de extensão consistirá em ministrar aulas para as turmas da UniSER e outras ações de cunho pedagógico.



Universidade de Brasília

---

Nome do candidato e assinatura

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

### **ANEXO 3 - PLANO DE TRABALHO**

#### **Orientações para elaboração do Plano de Trabalho**

No Plano de trabalho devem constar:

1. Proposta de disciplina ou projeto que seja contemplado em uma das áreas: educação, saúde, comunicação, línguas, direito, políticas públicas, arte, cultura, esporte, lazer, mobilidade ou intergeracionalidade;
2. Ementa ou resumo;
3. Conteúdo programático ou cronograma de execução;



Universidade de Brasília

4. Metodologias a serem utilizadas;
5. Competências e/ou resultados a serem adquiridos pela proposta;
6. Proposta de atividades de extensão a serem desenvolvidas.



Universidade de Brasília

## ANEXO 4 - QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO (QPAC)

### Orientações para o preenchimento do QPAC

1. Preencher o QPAC anexando as fotocópias apenas dos documentos comprobatórios dos itens relacionados no formulário.
2. As fotocópias dos documentos comprobatórios do currículo deverão ser numeradas conforme o subitem em negrito, sequencialmente de acordo com o preenchimento da descrição, na posição superior direita. *EXEMPLO 1: Item formação (nº 1) Curso superior completo – incluir o número 1 no canto superior direito do documento comprobatório. EXEMPLO 2: Item qualificação (nº 5) quanto a trabalhos apresentados em evento científico, forma oral ou pôster (5.1) no que se refere aos de abrangência regional e local (5.1.1) - incluir o número 5.1.1 no canto superior direito do documento comprobatório.*
3. Os documentos anexados para comprovação deverão ser descritos sequencialmente no QPAC, deixando clara qual a comprovação que está sendo anexada. *EXEMPLO 1: Item Formação (nº 1) Curso superior completo – Colocar no item descrição do QPAC o texto que descreve o comprovante, como por exemplo: 1. Cópia do diploma de curso superior em Educação Física. EXEMPLO 2: Item Qualificação (nº 5) quanto a trabalhos apresentados em evento científico, forma oral ou pôster (5.1) no que se refere aos de abrangência regional e local (5.1.1) – Colocar no item descrição do QPAC o texto que descreve o comprovante, como por exemplo: Certificado do trabalho “Incidência de diabetes em idosos no estado do Maranhão.” Congresso Brasileiro de Gerontologia, 2016.*



Universidade de Brasília

4. Para cada documento deverá ser apresentado o comprovante correspondente. Nos casos de um mesmo documento ser válido para mais de um item do QPAC, o mesmo deverá ser citado, no campo correspondente a descrição com a numeração utilizada.
5. Para o item 6, serão aceitos certificados, cartas de aceite, ficha catálogo e artigo completo com doi, desde que esteja clara para a comissão avaliadora a comprovação.
6. Todos os itens do QPAC, incluindo a pontuação deverão ser preenchidos pelo candidato. A pontuação será conferida pela banca examinadora. Comprovantes não pontuados pelo candidato não serão considerados pela banca examinadora durante o processo de conferência.
7. CURRÍCULOS PREENCHIDOS EM DESACORDO COM AS NORMAS NÃO SERÃO CONSIDERADOS.

**Quadro de pontuação para avaliação de currículo (QPAC) para COLABORADOR  
PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (PD&I) NÍVEL A e B**

Nº	Elementos avaliativos	Especificação	Documentos válidos	Quantidade máxima	Valor por unidade	Valor máximo	Quantidade total	Descr
1	Formação	Curso superior (completo)	Cópia do diploma ou declaração recente	01	03	03		
2	Formação	Especialização (concluída)	Cópia do diploma ou declaração recente	01	05	05		
3	Formação	Mestrado (concluído)	Cópia do diploma ou declaração recente	01	15	15		
4	Formação	Doutorado (concluído)	Cópia do diploma ou declaração recente	01	15	15		
5	Qualificação (Deverá ser preenchida observando-se os critérios exigidos no quadro do item 4 deste edital).	5.1 Trabalhos apresentados em evento científico, forma oral ou pôster.	Cópias de Certificado	07	5.1.1 Abrangência regional e local (2 pontos) 5.1.2 Abrangência nacional e internacional (4 pontos)	28		
		5.2 Participação em Comissão organizadora de eventos científicos.	Cópias de Certificado com carga horária expressa acima de 60 horas.	05	7	35		
		5.3 Participação em comissão avaliadora	Declaração	10	4	40		
		5.4 Cursos e oficinas	Cópias de Certificado com carga horária expressa acima de 40 horas.	05	3	15		
		5.5	Cópia completa do	1	6	6		

		Coordenação de Grupos de Pesquisa na área da gerontologia certificados	espelho do grupo de pesquisa e sua certificação					
		<b>5.6</b> Participação em Grupos de Pesquisa na área da gerontologia certificados	Cópia completa do espelho do grupo de pesquisa e sua certificação	1	8	8		
		<b>5.7</b> Participação como colaborador em Programas ou projetos de extensão	Certificado, declaração ou outro documento oficial comprobatório	2	5	10		
<b>6</b>	Publicações (últimos 5 anos)	<b>6.1</b> Trabalhos publicados em anais de eventos	Comprovante de publicação	10	3	30		
		<b>6.2</b> Capítulos de livro com ISSN	Comprovante de publicação	10	5	50		
		<b>6.3</b> Artigos científicos publicados em periódicos	Comprovante de publicação	20	5	100		
<b>7</b>	Experiências	Experiência em docência	Contratos ou documentos comprobatórios	5	5 pontos por ano completo	60		
<b>8</b>	Orientação (últimos 5 anos)	Orientador de trabalhos acadêmicos (graduação e pós-graduação)	Declaração de orientação	20	<b>8.1</b> Aluno de graduação (3 pontos por aluno) <b>8.2</b> Aluno de	100		

		o)			mestrado (5 pontos por aluno) <b>8.3</b> Aluno de doutorado (7 pontos por aluno)			
		Orientador de Iniciação Científica	Declaração de orientação	5	3 pontos por aluno	15		
<b>9</b>	Profissional (últimos 5 anos)	Experiências em gestão	Contratos ou documentos comprobatórios	3	5 pontos por ano completo	15		
<b>TOTAL MÁXIMO 550 PONTOS</b>								

Declaro que este QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO contém informações completas e exatas. Declaro ainda que aceito o sistema e os critérios adotados pela Comissão de Seleção deste edital no processo de seleção.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_